



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

(SEDES)

EDITAL nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – GUARDA VIDAS

A Prefeitura Municipal de Serra, por meio da Secretaria de Defesa Social, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a suprir a necessidade Contratação Temporária de 92 (noventa e dois) Guarda-Vidas e formação de cadastro de reserva e autorização em Processo Administrativo, Lei Municipal nº 3431/2009 (contratação temporária), regendo-se todo o certame de acordo com as condições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL. Ao confirmar a inscrição, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.2 O Processo Seletivo obedecerá às normas deste Edital e será executado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Conjunta nº 013/SEDES/SEC/2020;

1.3 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Defesa Social – telefone: (27) 3252-2983;

1.4 As especificações do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, área de atuação e quantidade de vagas obedecerão exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

2. DO CARGO

2.1 GUARDA VIDAS

2.2 ATRIBUIÇÕES:

Realizar tarefas de vigilância e salvamento na orla do município da Serra-ES;
Responsabilizar-se pela utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição;
Percorrer a área sob sua responsabilidade, observando os banhistas, a fim de prevenir afogamento e salvar vidas;

Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES. CEP: 29173-795

Telefone: (27) 3252-2167



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

(SEDES)

Orientar adequadamente sobre os perigos e prestar informações turísticas aos banhistas;
Prestar assistência devida providenciando socorro médico quando necessário;
Observar e cooperar, quando necessário nas atividades esportivas que estiverem sendo realizadas pela prefeitura municipal, principalmente no verão;
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza de equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais;
Executar outras tarefas correlatas, como apoio em operações de defesa civil, conforme necessidade ou a critério da Prefeitura Municipal da Serra.

2.3 REQUISITOS

Ensino médio completo

Curso de formação de guarda vidas do CBMES

2.4 REMUNERAÇÃO MENSAL

- Salário Base de R\$1.040,00+20%(R\$208,00) Total R\$1.248,00;

- A Administração Municipal fornecerá aos contratados AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO de igual valor recebido pelos demais servidores públicos do município da Serra-ES, conforme previsto na Lei Municipal nº 4674/2017, de R\$350,00 (trezentos e cinquenta) reais;

Vale transporte de igual valor recebido pelos demais servidores públicos do município da Serra, conforme previsto na Lei Municipal nº 4329/2014;

Não caberá outra remuneração ou benefício senão os contidos nos itens anteriores.

2.5 CARGA HORÁRIA

Jornada de 40 (quarenta) horas semanais em regime de escala de trabalho (12X36)

2.6 VAGAS

Serão 92 (noventa e duas) vagas distribuídas nas praias, lagoas e piscinas do Município da Serra.

2.7 As condutas e penalidades inerentes aos Guarda Vidas estão previstas no Regulamento Disciplinar dos Guarda Vidas instituído pela Portaria SEDES 022/2019.

2.8 O Regulamento Disciplinar dos Guarda Vidas veda condutas que possam comprometer o desempenho dos profissionais, sua concentração e o estado de vigilância, que possam colocar em risco a segurança dos banhistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

(SEDES)

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Somente será admitida e válida INSCRIÇÃO PRESENCIAL realizada no Departamento de Segurança Patrimonial e Guarda Vida, sito na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra - ES, CEP: Nº 29.173-795 no prédio do Pró-Cidadão.

3.3 O período para a realização das inscrições será a partir do dia 26 a 29/10/2020 de 08:00 às 16:00 horas, (nos dias úteis), podendo ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.4 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Portal da Prefeitura Municipal de Serra (www.serra.es.gov.br).

3.5 A Prefeitura Municipal de Serra não se responsabilizará por solicitação de inscrição intempestiva.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição (ANEXO I), reservando-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos.

4.3 Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações e/ou irregularidades nos documentos.

4.4 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos como requisitos no ato da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

(SEDES)

4.5 A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Possuir na data de encerramento das inscrições a escolaridade mínima (ensino médio completo) exigida para o exercício do cargo;
- e) Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos completos;
- f) Apresentar certificado de conclusão do curso de guarda vidas expedido pelo Corpo de Bombeiros com validação até 31/12/2020;
- g) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
- h) Não ter sido considerado inadimplente nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal n. 3.431/2009, nos últimos 02 (dois) anos.
- i) Não estar em débito na entrega de qualquer material de trabalho (uniformes, binóculo, nadadeira e outros) que fora acautelado sob sua guarda durante o contrato de trabalho com o Município de Serra-ES ou acautelados no CBMES, nos últimos três anos;

5.2 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas no item 5.1 do presente Edital implicará na desclassificação e consequente exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo que seja verificada a irregularidade.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS

6.1 A documentação comprobatória dos requisitos descritos no item 5 do presente Edital, a ser entregue à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para efetivação da inscrição, deverá ser composta dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado;



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

(SEDES)

- b) Currículo individual assinado pelo candidato;
- c) 02 Fotos ¾;
- d) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade;
- e) Cópia simples e legível do CPF;
- f) Cópia simples e legível do certificado de reservista, quando do sexo masculino;
- g) Cópia simples e legível do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site do TRE;
- h) Cópia simples e legível de DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no pré-requisito;
- i) Entregar o Exame Cardiológico com Laudo elaborado por Médico da Medicina do Trabalho, atestando estar apto fisicamente e mentalmente, liberando o candidato a realizar esforço físico. É de total responsabilidade do candidato o pagamento das taxas de todos os exames exigidos.

6.2. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC.

6.3. No que se refere ao Requerimento de Inscrição, não poderá haver omissão das informações nela solicitadas.

6.4 Não será aceita a entrega de documentação avulsa e/ou após o recebimento dos documentos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

6.5 Serão automaticamente desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que deixarem de apresentar qualquer das documentações exigidas no item 6.1 deste Edital.

6.6 Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo permanecerão em poder da Coordenação de Recrutamento e Seleção por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão descartados.

Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES. CEP: 29173-795

Telefone: (27) 3252-2167



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

(SEDES)

6.7 Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão descartados após o fim da validade do Processo Seletivo.

7. DAS ETAPAS:

7.1 O processo seletivo será realizado em três etapas:

7.1.1 **A 1ª ETAPA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO** que consistirá em Avaliação das Inscrições (análise dos requisitos necessários para o cargo pleiteado);

7.1.1.1 Entrega da documentação descrita no item 6;

7.1.1.2 Divulgação e publicação do resultado da 1ª Etapa;

7.1.1.3 Os candidatos que sentirem-se prejudicados, poderão recorrer da publicação referida no item anterior, na data especificada no ANEXO III, no período de 48 horas após a publicação da relação de inscrição deferidas e/ou indeferidas.

7.1.2 **2ª ETAPA - ANÁLISE DE DOCUMENTOS E CERTIFICADOS.** Somente os candidatos que obtiverem o deferimento de suas inscrições na 1ª Etapa, poderão participar das etapas seguintes.

7.2 Não haverá convocação individual para as próximas etapas, devendo o candidato ficar atento ao resultado da 1ª Etapa e, em caso de Classificação nesta, comparecer nas datas estipuladas para realização da etapa seguinte.

7.2.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais onde serão realizadas as etapas do Processo Seletivo como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às etapas do processo, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

7.3 Serão avaliadas durante todo processo seletivo as condutas abaixo discriminadas, previstas na Lei 8027/1990 e no Estatuto dos Guarda vidas Portaria SEDES 022/2019, nas normas de conduta:

a) obediência às normas e regulamentos vigentes;

b) cumprimento as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

c) assiduidade e pontualidade durante todo o processo seletivo, comparecendo aos locais determinados nos horários solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

(SEDES)

- d) tratar com urbanidade aos outros candidatos e aos servidores municipais;
- e) apresentar-se nos locais solicitados pelos integrantes da comissão de concurso em boas condições de asseio e convenientemente trajados ou com o traje que for determinado; e
- f) manter o espírito de cooperação e solidariedade com os outros candidatos.

7.4 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que contrariarem uma ou mais condutas descritas no item anterior.

8. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS:

8.1 Os candidatos serão classificados conforme a pontuação obtida na análise dos currículos, sendo assim distribuída a pontuação vide anexo II:

8.2 Será acrescido um ponto ao candidato para cada ano de contrato de trabalho de guarda vidas em qualquer município brasileiro;

8.3 Será acrescido ao candidato um ponto para a apresentação de certificado do curso de pronto-socorrismo expedido por instituição oficial;

8.4 Será acrescido um ponto ao candidato que apresentar certificado/carteira de habilitação específica, do curso de condutor de embarcações portuárias expedido por instituição oficial, com validade atualizada;

8.5 Será acrescido ao candidato um ponto para a apresentação de certificado de curso técnico de enfermagem expedido por instituição oficial;

9. 3ª. ETAPA - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE E CONTRATAÇÃO

9.1. A divulgação do resultado ocorrerá na data conforme consta no ANEXO III e será publicado no portal da Prefeitura Municipal de Serra (<https://www.serra.es.gov.br>), e no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.es.gov.br/>), contendo a listagem dos candidatos classificados e desclassificados, bem como o período para recursos à Comissão.

9.2. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado presencialmente no Departamento de Segurança Patrimonial da Secretaria de Defesa Social - SEDES, sito na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra – ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

(SEDES)

9.2.1 Os recursos inconsistentes ou fora do prazo, serão indeferidos.

9.3 A simples impetração de Recurso não garante a alteração do resultado. Entretanto, se em razão dele ou por revisão da própria Comissão do Processo Seletivo forem verificados equívocos no resultado, estes serão retificados em tempo.

9.4 Após o prazo de que trata o subitem 9.2, na data provável como consta no ANEXO III, será publicado no portal da Prefeitura Municipal de Serra (<https://www.serra.es.gov.br>), e no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.es.gov.br/>).

9.5 A listagem dos candidatos classificados será nominal, dentro do número previsto de 92 (noventa e duas) vagas e cadastro de reserva e por ordem decrescente do total de pontos obtidos com base na avaliação dos currículos e somatória de pontos obtidos com os certificados apresentados.

9.6 No quesito de desempate, seguirá a seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação em cursos;
- b) O candidato que obtiver maior pontuação em tempo de serviço na função;
- c) O candidato de maior idade.

9.7 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no Portal da Prefeitura Municipal de Serra na internet <https://www.serra.es.gov.br>), não responsabilizando este Município por outras informações.

9.8 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no Portal, no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.es.gov.br/>) e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Serão contratados até 92 (noventa e dois) Guarda Vidas, conforme ordem de classificação estipulada pelo resultado final do processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

(SEDES)

10.1.1 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

10.2. O processo seletivo simplificado destina-se a contratação para prestação de serviço para um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

10.3. Os candidatos selecionados para prestarem seus serviços laborativos com a Prefeitura de Serra, na época da assinatura do contrato, não poderão ter vínculo contratual com outras entidades no âmbito Municipal, Estadual ou Federal, em observância as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

11. DA LOTAÇÃO DOS CONTRATADOS.

11.1. Os contratados desempenharão suas atividades na Orla (Praias, Lagoas e Piscinas de Escolas Municipais) do Município de Serra, de acordo com a necessidade do Município, e serão lotados na Secretaria de Defesa Social – SEDES.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO.

12.1. O contrato de trabalho dar-se-á pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado ou renovado por igual período, ou rescindido antecipadamente, de acordo com as necessidades e interesse da Administração.

13. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.

13.1. Não serão aceitos pela Comissão, documentos ilegíveis ou que contenham rasuras.

13.2. É de responsabilidade do candidato classificado acompanhar pelo Portal da Prefeitura Municipal de Serra (<https://www.serra.es.gov.br>), as convocações para assinatura dos contratos.

13.3. O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, a partir da data da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

(SEDES)

13.4. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Defesa Social, bem como a atuar na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.

13.5. O profissional contratado através do presente Edital, caso precise se afastar por motivo de licença médica, a partir do 16º dia de afastamento passará a receber pelo INSS;

13.6. NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS E CÓPIAS SOLICITADAS NA CONVOCAÇÃO e as complementares da Contratação, conforme listagem abaixo:

- a) Cópia do PIS / PASEP;
- b) Cópia Carteira de Trabalho (frente e verso);
- c) Cópia Certidão de Nascimento / Casamento / Filhos;
- d) Cópia simples de certidão de quitação eleitoral, disponível no site do TRE-ES;
- e) ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDO PELA POLÍCIA CIVIL;
- f) CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL EXPEDIDA PELO SITE: (Civil e Criminal) - 1ª e 2ª Instância (Todas as Comarcas); www.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao;
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL EXPEDIDA PELO SITE: <http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao>
- h) CPF no site da Receita Federal <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- i) Comprovante de residência (talão de água/energia elétrica ou contrato de locação ou equivalente.)

13.7. Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES. CEP: 29173-795

Telefone: (27) 3252-2167



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

(SEDES)

13.8. NENHUM CANDIDATO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS INSTRUÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

13.9 É responsabilidade do candidato o custo com realização de TODOS os exames necessários.

13.10 São partes integrantes deste edital os anexos:

- a) ANEXO I – Requerimento de Inscrição e Comprovante de inscrição
- b) ANEXO II – Critério de Avaliação curricular – (PARA TODOS)
- c) ANEXO III – CRONOGRAMA

13.11 O candidato que prestar declaração falsa será desclassificado e, em consequência disso, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo, a qualquer momento em que o fato for constatado, e seus documentos serão encaminhados para o Ministério Público para adoção das medidas cabíveis;

13.12 Para a prorrogação do contrato após o período de 03 (três) meses iniciais, o contratado deverá apresentar certificado de formação/atualização do curso de guarda vidas expedidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do ES, com validade para o período corrente;

13.13 Fica eleito competente o foro da Comarca de Serra para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Serra - ES, 20 de Outubro de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL****(SEDES)****ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - Edital n. 001/2020 – SEDES/PMS – PSS Guarda Vida																			
Nome do Candidato:																			
Telefones para contato:																			
Data de Nascimento										Sexo		Documento de Identidade							
Dia			Mês		Ano		M	F	Número							Org. Exp.			
CPF																			
Endereço (Rua, Avenida, nº, Apto, Bloco)																			
Bairro										CEP									
Município										UF									
E-mail																			
FUNÇÃO PRETENDIDA: GUARDA VIDA																			
Declaro que aceito as condições descritas no Edital 001/2020 - SEDES que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.																			
SERRA_____, de de 2020.																			
ASSINATURA DO CANDIDATO																			
Documentos entregues:																			
01 Foto ¾ () SIM () NÃO										Cópia comp. de escolaridade () SIM () NÃO									
Cópia RG () SIM () NÃO										Cópia cert. reservista () SIM () NÃO () Não se aplica									
Cópia CPF () SIM () NÃO										Laudo Médico () SIM () NÃO									
Cópia Título de Eleitor () SIM () NÃO										Recebido por:									
NÃO Certidão de Quitação Eleitoral () SIM () NÃO																			

Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES. CEP: 29173-795

Telefone: (27) 3252-2167



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
(SEDES)**

ANEXO I – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital n. 001/2020 – SEDES/PMS – PSS Guarda Vida

Nome de candidato:

Função:

Quantidade de folhas entregues:

Observações:

Data, assinatura e mat.servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
(SEDES)**

**ANEXO II
CERTIFICADOS E CURSOS**

CURSOS DE INTERESSE DA INSTITUIÇÃO PMS	PONTUAÇÃO
CONDUTOR DE EMBARCAÇÕES	1.0
MOTORISTA HABILITADO	1.0
PRONTO SOCORRISMO	1.0
CURSO TÉCNICO AREA DE SAÚDE	1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
(SEDES)**

ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

INSCRIÇÕES	26/10 a 29/10/2020
Resultado do requerimento das inscrições	30/10/2020
Recursos do requerimento das inscrições	03/11/2020
Homologação das Inscrições	05/11/2020
Divulgação do Resultado/Classificação	10/11/2020
Prazo de Recursos	12/11/2020
Resultado Final após recurso	18/11/2020
Apresentação dos documentos para contratação	23 a 26/11/2020
Assinatura do contrato/entrega de uniformes	01 a 04/12/2020
INÍCIO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	15/12/2020

Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES. CEP: 29173-795

Telefone: (27) 3252-2167